



DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0050017-11.2021.8.06.0180 - Remessa Necessária Cível - Reriutaba - Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Reriutaba - Autora: Izabel Cristina Ximenes Freires Soare - Réu: Município de Varjota - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, NÃO CONHEÇO da remessa necessária, o que faço nos moldes do art. 932, inciso III, e em observância ao art. 496, § 3º, inciso III, ambos do Código de Processo Civil, por entender que a condenação, em que pese ilíquida, não ultrapassará o piso estipulado no dispositivo mencionado. Transcorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Juízo originário da causa com a devida baixa. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advts: Roberta Ximenes Soares (OAB: 227879/RJ) - Procuradoria Geral do Município de Varjota

DESPACHO

Nº 0200006-79.2022.8.06.0108 - Apelação Cível - Jaguaruana - Recorrente: Ana Flavia Rodrigues - Recorrido: Município de Jaguaruana - Custos legis: Ministério Público Estadual - Por todo o exposto, com supedâneo no art. 932, V, alínea b, do Código de Processo Civil, conheço do recurso voluntário para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença. Por força do art. 85, § 11, do CPC/2015, majoro os honorários fixados em sentença para o montante de R\$ 15% (quinze por cento) sobre o valor atribuído à causa, em vista da ausência de maior complexidade da matéria e do razoável gasto de tempo realizado em grau recursal, contudo, ficando suspensa sua exigibilidade, na forma preconizada pelo artigo 98, § 3º, do CPC/2015. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Decorridos os prazos para eventuais recursos, certifique-se o trânsito em julgado e devolvam-se os autos ao juízo de origem, com baixa na distribuição. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advts: Allan Danísio Araújo Silva (OAB: 41958/CE) - Município de Jaguaruana

DESPACHO

Nº 0106963-23.2015.8.06.0112 - Apelação Cível - Juazeiro do Norte - Apte/Apdo: Município de Juazeiro do Norte - Apte/ Apdo: Maria Diancarla Lucena Batista - Custos legis: Ministério Público Estadual - Apelado: Estado do Ceará - DIANTE DO EXPOSTO, por reputar configurada, na espécie, a hipótese de inovação recursal não permitida por lei, nego seguimento à presente Apelação, em face da manifesta inadmissibilidade deste recurso, bem como tenho por prejudicada a Apelação Adesiva interposta. - Advts: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte - Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0638229-69.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Quixadá - Agravante: Município de Quixadá - Agravado: Jonh Keivedy de Oliveira Rodrigues - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, com fulcro no art. 932, inciso IV, alíneas a e b, do Código de Processo Civil, NEGO PROVIMENTO ao recurso. Expedientes necessários. Fortaleza, data registrada no sistema. Francisco Gladysson Pontes Relator - Advts: Procuradoria Geral do Município de Quixadá - Sérgio Henrique de Lima Onofre (OAB: 25782/CE) - Natália Barbosa Trevizani (OAB: 40625/CE)

DESPACHO

Nº 0637450-80.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral - Agravante: I. S. A. M. R. P. R. M. A. M. - Agravado: Estado do Ceará - Agravado: Município de Sobral - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, não identifico, pelos menos a priori, a plausibilidade do direito invocado, razão pela qual INDEFIRO o efeito ativo pleiteado. Intimem-se os entes recorridos para, querendo, responderem ao presente agravo, no prazo legal. Após, com ou sem resposta, abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019, III, do CPC/2015). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advts: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Município de Sobral

DESPACHO

Nº 0172888-03.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Luiz Ismar de Medeiros - Apelada: Luiza Angélica de Medeiros - Ante o exposto, para que não ocorra a quebra do Princípio do Juízo Natural e, ainda, objetivando evitar decisões conflitantes e arguição de nulidade, declino da competência, face à prevenção verificada. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Advts: Francisco Régis Carneiro Angelim (OAB: 10678/CE) - Aline Sousa Lucena Bezerra (OAB: 36707/CE)

Nº 0207028-24.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Regis Robson Barroso de Sousa - Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, CONHEÇO da apelação para DAR-LHE provimento, e afastar a prescrição de fundo de direito, anulando, assim, a sentença de primeiro grau, nos termos do inciso V do art. 932 do Código de Processo Civil, a fim de que o feito retorne à instância originária para realização de perícia, observando o adequado transcurso procedimental em relação ao pedido de auxílio-acidente. - Advts: César Augusto dos Santos (OAB: 33279/SC) - Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 354

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

1 - **0111544-55.2017.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelada: Marylene Barbosa Nobre. Advogado: Vítor Gondim Pinheiro (OAB: 27812/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

2 - **0002231-05.2013.8.06.0130 - Apelação / Remessa Necessária** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Apelante: Wilebaldo Melo Aguiar. Advogado: Renato Melo Aguiar (OAB: 8614/CE). Advogada: Marcela Leopoldina Quezado Gurgel E Silva (OAB: 18971/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mucambo. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

3 - **0004909-27.2017.8.06.0041/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora. Embargante: Município de Aurora. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aurora. Embargado: Construtora Marquise S/A. Advogado: Antônio Augusto Portela Martins (OAB: 6556/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

4 - **0148966-06.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Elíá Lima Pinho. Apelante: Rita Oliveira Mourão Mota. Apelante: Valdimira de Alencar Cavalcante. Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE). Apelado: Estado do Ceará e outro. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5 - **0747019-19.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto. Advogado: Sérgio Gurgel Carlos da Silva (OAB: 2799/CE). Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Advogada: Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva (OAB: 18971/CE). Advogado: Sérgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 28561/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

6 - **0870608-57.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Antonio Carlos de Lima. Apelado: Antonio de Sousa Lima Neto. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

7 - **0003777-98.2012.8.06.0108 - Apelação Cível** - Jaguaruana/Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Apelante: José Augusto de Almeida. Advogado: Carlos Celso Castro Monteiro (OAB: 10566/CE). Advogada: Martha Sheilla do Carmo Monteiro (OAB: 11628/CE). Advogado: Edson Luis Monteiro Lucas (OAB: 18105/CE). Advogado: Marcelo Meneses Aguiar (OAB: 17329/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

8 - **0000592-38.2016.8.06.0132 - Apelação Cível** - Nova Olinda/Vara Única da Comarca de Nova Olinda. Apelante: Francisco Wilberlandio de Oliveira. Advogado: João Walber Cidade Nuvens Amorim (OAB: 12997/CE). Apelante: Pedro Neto de Sousa. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Advogada: Mariana Gomes Pedrosa Bezerra (OAB: 19348/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

9 - **0000195-05.2012.8.06.0201 - Apelação Cível** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. Apelante: Município de Miraíma. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Miraíma. Apelada: Marly Araújo da Cunha. Apelada: Mary Lúcia Marques Melo. Apelada: Petronília Maria Barroso da Rocha. Apelado: Pedro Alves de Moura Filho. Apelada: Maria do Socorro Rodrigues Mota. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Advogada: Antonia Alcimária Paula de Araújo (OAB: 25986/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

10 - **0010122-13.2014.8.06.0043 - Apelação Cível** - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Antonio Everardo Garcia Siqueira. Advogado: Everardo de Souza Garcia Siqueira (OAB: 38797/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

11 - **0400954-43.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apte/Apdo: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apte/Apdo: Colégio Batista Santos Dumont. Advogado: Helder Braga Arruda Junior (OAB: 37228/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

12 - **0004636-17.2012.8.06.0108 - Apelação Cível** - Jaguaruana/Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Apelante: Antonio Roberto Rocha Silva. Advogado: José Alexandre Goiana de Andrade (OAB: 11160/CE). Advogada: Milena Portela Diniz Coelho (OAB: 14613/CE). Advogada: Katiana Barbosa Aguiar (OAB: 30726/CE). Advogado: Gerson Venancio Moura Filho (OAB: 30937/CE). Advogado: Humberto Coelho Rabelo (OAB: 40919/CE). Apelado: Município de Jaguaruana. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jaguaruana. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

13 - **0009831-18.2016.8.06.0051 - Apelação Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Município de Boa Viagem.



Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

14 - **0014836-31.2017.8.06.0101 - Apelação Cível** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Edson Braga Veras. Advogado: Albérico Teixeira de Matos (OAB: 5692/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

15 - **0000378-16.2016.8.06.0207 - Apelação Cível** - Porteiras/Vara Única da Comarca de Porteiras. Apelante: Município de Penaforte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Penaforte. Apelado: Francisco Antonio do Carmo. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB: 20417/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

16 - **0150306-77.2016.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará - SINDJUSTIÇA. Advogado: Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB: 10341/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

17 - **0050143-11.2021.8.06.0132 - Apelação Cível** - Nova Olinda/Vara Única da Comarca de Nova Olinda. Apelante: Paulo Robson Leite de Oliveira. Apelante: Joaquim Rangel Lucio da Penha. Apelante: Dhony Sameque Nergino Moreira. Advogado: Raimundo Soares Filho (OAB: 11087/CE). Apelado: Município de Altaneira. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Altaneira. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

18 - **0718224-03.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apte/Apdo: Rita de Cassia de Freitas. Apte/Apdo: Dalva Anastácio Souto. Apte/Apdo: Lucinda Mendes Maia Skorupski. Apte/Apdo: Maria Lucilene Chagas Barbosa. Apte/Apdo: Maria Rodrigues Vieira. Advogado: José Cleilson Gomes de Sousa (OAB: 28272/CE). Apte/Apdo: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

19 - **0000768-85.2013.8.06.0208 - Apelação Cível** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelada: Maria da Conceição Guilherme Martins. Advogado: José Marques Júnior (OAB: 17257/CE). Apelado: FRANCAR - Locação de Veículos Ltda. Apelado: Francisco Orlando Dias. Advogada: Carolina Guilherme Ramalho (OAB: 11839/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

20 - **0007805-12.2016.8.06.0095 - Apelação Cível** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelada: Germana Vasconcelos de Autran Nunes. Advogado: Pedro Augusto Sales Fernandes (OAB: 29455/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

21 - **0269494-88.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: FAZ Empreendimentos e Serviços - EIRELI. Advogada: Francisca Evelane Macedo Arrais (OAB: 21418/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará, Litisc. Passivo: Realiza Serviços Terceirizados Eireli. Advogada: Helen Luiza Korobinski Mendes (OAB: 24227/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

22 - **0013673-94.2019.8.06.0117 - Apelação Cível** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Ecília Maria Bernardo de Queiroz. Advogado: Carlos Everton Fernandes de Oliveira (OAB: 28213/CE). Advogado: Adriano Pascarelli Agrello (OAB: 12792/CE). Apelado: Município de Maracanaú. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Maracanaú. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

23 - **0633974-68.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Agravado: José Osvaldo Quinto do Nascimento. Advogada: Luana Magalhaes Moura (OAB: 26575/CE). Advogado: Livio Wesley Vasconcelos de Almeida (OAB: 26094/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

24 - **0000178-51.2009.8.06.0143 - Apelação / Remessa Necessária** - Pedra Branca/Vara Única da Comarca de Pedra Branca. Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Advogado: José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE). Apte/Apdo: Município de Pedra Branca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pedra Branca. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

25 - **0233249-15.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Clínica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgard Nadra Ary Ltda - Gastroclinica. Soc. Advogados: Imaculada Gordiano Advogados Associados (OAB: 173/CE). Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelada: Danielle Xavier Ferreira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

26 - **0008036-47.2017.8.06.0178 - Remessa Necessária Cível** - Uruburetama/Vara Única da Comarca de Uruburetama. Autor: Cícero Thaumaturgo Pinto Oliveira. Advogado: Rodolpho Eliano França (OAB: 28274/CE). Advogado: Luiz Guilherme Eliano Pinto (OAB: 21516/CE). Advogado: Adauto Carneiro de França Neto (OAB: 23234/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Uruburetama. Réu: Município de Uruburetama. Proc. Município: Luis Sérgio Barros Cavalcante (OAB: 8890/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Uruburetama. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

27 - **0051587-71.2021.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: José da Silva Gadelha. Advogada: Francisca Liamara de Lima Moita (OAB: 35487/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

28 - **0200098-97.2022.8.06.0030 - Apelação / Remessa Necessária** - Aiuaíba/Vara Única da Comarca de Aiuaíba. Apelante: Município de Aiuaíba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aiuaíba. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aiuaíba. Apelado: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Antonina do Norte, Saboeiro, Aiuaíba e Arneiroz. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES



29 - **0050245-86.2021.8.06.0179 - Remessa Necessária Cível** - Uruoca/Vara Única da Comarca de Uruoca. Impetrante: Maria Lucimeire Sampaio Costa. Advogado: Joe Hallyson Aguiar Silva (OAB: 34161/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Uruoca. Impetrado: Secretário de Educação do Município de Martinópolis. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Martinópolis. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

30 - **0212593-66.2022.8.06.0001 - Remessa Necessária Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Impetrante: Manoel Helder Pinto. Advogado: Thiago Siqueira de Farias (OAB: 21615/CE). Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Impetrado: Superintendente do Instituto Dr. José Frora-IJF. Advogada: Sílvia Maria Pires de Souza (OAB: 5127/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

31 - **0012558-08.2017.8.06.0182 - Apelação / Remessa Necessária** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Apelante: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

32 - **0145666-26.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Francisco Lopes Martins. Advogado: Flávio Henrique Pontes Pimentel (OAB: 18523/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

33 - **0000212-86.2018.8.06.0215 - Apelação Cível** - Irauçuba/Vara Única da Comarca de Irauçuba. Apelante: Município de Tejuçuoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tejuçuoca. Apelado: João Rodrigues de Sousa Filho. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

34 - **0050068-12.2021.8.06.0151 - Apelação / Remessa Necessária** - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Município de Quixadá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Quixadá. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelado: GAHE Gases e Transportes Eireli. Advogado: Felipe Fernandes de Carvalho (OAB: 8784/RN). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

35 - **0050103-20.2021.8.06.0135 - Apelação / Remessa Necessária** - Orós/Vara Única da Comarca de Orós. Apelante: Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós/ce. Repr. Legal: Município de Orós. Apelado: Ramon Caldas Barbosa Sociedade Individual de Advocacia. Advogado: Ramon Caldas Barbosa (OAB: 36203/BA). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

36 - **0008089-12.2010.8.06.0101/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargada: Iranice Barbosa de Albuquerque. Advogado: Anderson Barroso de Farias (OAB: 19623/CE). Advogado: Armando Barroso de Farias (OAB: 15123/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

37 - **0200614-38.2022.8.06.0121 - Apelação Cível** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Apelante: Instituto Nacional de Seguro Social Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Apelado: Gerardo Marques Oliveira. Advogado: Francisco Amaury Vasconcelos Ponte Neto (OAB: 29544/CE). Advogado: Gutemberg Ponte Prado (OAB: 21696/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

38 - **0002811-56.2019.8.06.0055/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Francisco Antonio Pinto Mota. Advogada: Francisca Renata Fonseca Coelho (OAB: 17693/CE). Advogada: Ruthe Ellen Ariston Uchoa (OAB: 30062/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

39 - **0056264-51.2007.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria Claudia Correia Pereira. Advogado: Cristiano Porto Linhares Teixeira (OAB: 21937/CE). Advogada: Bruna Leite de Matos Sousa (OAB: 28675/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

40 - **0110187-58.2019.8.06.0037 - Apelação Cível** - Ararendá/Vara Única da Comarca de Ararendá. Apelante: Município de Ipaporanga. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipaporanga. Apelante: Município de Ipaporanga. Apelado: Bruno de Oliveira Cardoso. Advogado: Antônio Acácio Araújo Rodrigues (OAB: 31248/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

41 - **0242060-61.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Jose Ferreira de Sousa Filho. Advogado: Fabio Miranda de Melo (OAB: 36259A/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

42 - **0002346-36.2018.8.06.0070 - Apelação Cível** - Crateús/1ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: I. N. de S. S. I.. Repr. Legal: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Apelado: J. J. S.. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

43 - **0006327-71.2013.8.06.0095 - Apelação Cível** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Prohospital Comércio Holanda Ltda. Advogada: Claudyanna Bastos de Oliveira Schatz (OAB: 27866/CE). Advogada: Ana Beatriz Bezerra Silva (OAB: 35398/CE). Apelante: Francisca Leite Mendonca Escocio. Advogado: Tarciano Wylkerson Quariguazi Araujo (OAB: 33764/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

44 - **0202169-83.2022.8.06.0091 - Apelação Cível** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Bruna Heloisa Santana. Advogado: Augusto Cezar Ferreira de Silva (OAB: 29047/CE). Apelado: Município de Iguatu. Relator(a): MARIA



NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

45 - **0000198-25.2016.8.06.0037 - Apelação Cível** - Ararenda/Vara Única da Comarca de Ararendá. Apelante: Município de Ararendá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ararendá. Apelado: Francisco Alves de Paula. Advogado: Victor Carlos Madeiro (OAB: 32928/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

46 - **0051201-19.2020.8.06.0121 - Apelação Cível** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Apelante: Suelha Maria Mota do Nascimento Gabriel. Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE). Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

47 - **0006215-70.2019.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Procuradoria Seccional Federal em Sobral - PSF/SOB (AGU). Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Apelada: Maria Rocha da Cunha. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

48 - **0010646-68.2019.8.06.0064 - Apelação Cível** - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Instituto Nacional de Seguridade Soical. Repr. Legal: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Apelado: Tancredo Juscelino Soares de Pontes. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

49 - **0251153-77.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: Ivanilda Rodrigues Felício. Advogado: Cairo Lucas Machado Prates (OAB: 33787/SC). Advogado: Maykon Felipe de Melo (OAB: A1399/AM). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

50 - **0288785-40.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: Antonio Adailton Moreira da Silva. Advogado: Cairo Lucas Machado Prates (OAB: 33787/SC). Advogado: Maykon Felipe de Melo (OAB: A1399/AM). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

51 - **0200869-42.2023.8.06.0062 - Apelação Cível** - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Apelante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel. Advogado: Francisco Artur de Souza Munhoz (OAB: 18458/CE). Apelado: Prefeito do Município de Cascavel. Apelado: Município de Cascavel. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Cascavel. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

52 - **0055367-19.2021.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Juliana Sales de Oliveira. Advogado: Álvaro Alfredo Cavalcante Neto (OAB: 24880/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

53 - **0000165-68.2018.8.06.0165 - Apelação Cível** - Umirim/Vara Única da Comarca de Umirim. Apelante: Ministério Público Estadual. Apelado: Francisco Rui Moura Nunes. Advogada: Laura da Silva Reis (OAB: 37736/CE). Advogada: Renata de Oliveira Siebra (OAB: 37475/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

54 - **0052570-26.2021.8.06.0117 - Apelação Cível** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Apelada: Andrea Costa e Silva Lima. Advogado: Paulo Victor Rodrigues Damasceno (OAB: 41195/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

55 - **0010807-89.2023.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Apelada: Maria do Socorro Teixeira Sales. Advogada: Joice do Nascimento Alves (OAB: 38811/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

56 - **0242677-50.2022.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza. Apelado: Roberto Arruda Gonçalves. Advogado: Felipe Frota Silva Guimaraes (OAB: 30997/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

57 - **0800046-69.2022.8.06.0089 - Remessa Necessária Cível** - Icapuí/Vara Única da Comarca de Icapuí. Requerente: Ministério Público Estadual. Requerido: Município de Icapuí. Repr. Legal: Município de Icapuí. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 57

Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público